



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACUCO N.º 018/2023

EMENDA MODIFICATIVA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, QUE ALTERA O ART. 67 DESTA LEI E, INSTITUI REDUÇÃO DO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macuco, nos termos do § 2º do artigo 71 da Lei Orgânica, promulgada a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Altera o artigo 67 da lei Orgânica, que estabelece o período de reuniões ordinárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. A Câmara Municipal reunir-se-á durante o ano ordinariamente em sua sede, de 01 de fevereiro a 15 de julho e, de 01 de agosto a 15 de dezembro.”

Art. 2º- Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 01 de março de 2023.

Marcelo Abreu Mansur
Presidente

Diogo Latini Rodrigues
Vice-Presidente

Anderson Epifânio Dionizio
(Andinho da Reta)
1º Secretário

Carlos Alberto da Silva Oliveira
2º Secretário